



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 690/2006, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DOS EVANGÉLICOS" NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE ANTECEDE O 2º. DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **"Semana dos Evangélicos"**, que será comemorada anualmente na semana que antecede o 2º. Domingo do mês de Dezembro.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Abril de 2006, 16º. Ano de Emancipação Política e 14º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 11 de Abril de 2006.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS